



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 2

661/2021

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 163/2021

PROCESSO Nº 361/2021

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

14 / 10 / 2021

PRESIDENTE

Institui, no Município de Diadema, o Projeto Arte e Cultura nos Bairros.

O Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA, no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Diadema, o Projeto “Arte e Cultura nos Bairros”, com o objetivo de levar, permanentemente, atrações artísticas e culturais para os munícipes.

Parágrafo único – São consideradas atividades para o Projeto de que trata esta Lei, e preferencialmente com artistas locais:

- I – apresentações: musicais, teatrais, circenses, de dança, poéticas, literárias e de cinema;
- II – discotecagem;
- II – performances de dança de rua (*street dance*);
- III – exposições.

Art. 2º - Para o desenvolvimento do Projeto “Arte e Cultura nos Bairros”, serão realizadas apresentações artísticas e eventos culturais com grupos, artistas e outros que tenham parceria com o Poder Público Municipal.

Art. 3º - Com o apoio do órgão competente, o Projeto de que trata esta Lei permitirá que artistas possam se apresentar em bairros, núcleos habitacionais, escolas, promovendo suas apresentações artísticas.

Art. 4º - Nos eventos que se realizarem em espaços públicos, durante a promoção do Projeto “Arte e Cultura nos Bairros”, será assegurada a gratuidade na participação, como forma de garantir o acesso ao grande público.

Art. 5º - O Executivo Municipal regulamentará a aplicação desta Lei, no que couber.

Art. 6º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 05 de Outubro de 2021.

Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA



Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

Fls 3

661/2021

Protocolo – Marcelo

JUSTIFICATIVA

Promover e incentivar a difusão da cultura em suas mais diversas manifestações é uma missão do legislador e também do Executivo. Ao criar uma agenda cotidiana com o Projeto “Arte e Cultura nos Bairros”, com atrações diversas dar-se-á à população, sobretudo aos jovens, uma alternativa de diversão nos bairros e núcleos habitacionais, principalmente em locais cujos “pancadões” são a única opção para a juventude.

Considerando que não há em Diadema um evento cultural que englobe simultaneamente dança, teatro, cinema, discotecagem, performances, bandas, orquestras, exposições e diversos tipos de artes circenses e de rua, o Projeto “Arte e Cultura nos Bairros” será importante para que dentro do calendário do município traga aos diademenses mais uma opção de integração.

A ideia principal é que haja programação os bairros da cidade para dar oportunidade de cultura a todos, sem distinções, com ampla divulgação na mídia, não só de Diadema, mas nas cidades vizinhas.

O presente projeto tem por objetivo levar Arte e Cultura também para as praças, jardins e ruas de lazer que são locais que precisam de utilização para não ficar a mercê de vândalos e desocupados.

O Projeto “Arte e Cultura nos Bairros” pode ser realizado também nas escolas e em outros espaços públicos que a prefeitura julgar oportuno para essas atividades culturais e artísticas.

Diadema, 05 de Outubro de 2021.

Vereador ORLANDO VITORIANO DE OLIVEIRA